

NOTIFICAÇÃO DE REVOGAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Goiânia/GO, 09 de julho de 2020.

À

TAXS CONTABILIDADE EIRELI

Rua C-137, n. 1267, Qd. 316, Lt. 01, casa 03, Jd América, Goiânia – GO, CEP:
74.275-060

Representante legal

Ezio Donizeth Lopes

Ref: Revogação de rescisão contratual

O **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH**, associação sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, neste ato representado por sua Presidência, vem à presença de Vossa Senhoria, expor e requerer o que adiante articula:

Em 10 de junho de 2020 e 15 de junho de 2020, foram enviadas notificações de rescisão dos contratos de prestação de serviços de escrituração contábil e fiscal e parametrização das contas contábeis para geração das demonstrações contábeis e financeiras individuais e consolidadas firmados com as unidades HURSO (Contrato nº 012/2020), HEELJ (Contrato nº 006/2020), HEJA (Contrato nº 004/2020), HMAP (Contrato nº 021/2020) e HCAMP SANTANA (Contrato nº 010/2020).

O período contratual de aviso prévio perdurou, respectivamente, até 10 de julho de 2020, para os contratos firmados com as unidades HURSO, HEELJ, HEJA e HMAP, e, 15 de julho de 2020, para a unidade HCAMP SANTANA.

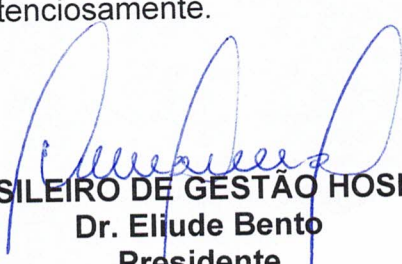
Durante este período, a notificante optou por implantar equipe interna para a prestação dos serviços, cujo objeto havia sido contratado com a notificada, entretanto, ante as especificidades dos serviços de contabilidade voltados ao Terceiro Setor, em que se enquadra esta Organização Social, foi identificada a necessidade de contar com profissionais especializados na contabilização destas Entidades.

Logo, percebeu, a notificante, que a equipe interna, por não possuir amplo conhecimento específico sobre as especificidades da contabilidade para organizações sociais, poderia cometer, mesmo que involuntariamente, falhas passíveis de acarretar prejuízos financeiros ao IBGH.

Desta forma, primando pelo princípio da eficiência e, por corolário, atento ao princípio da economicidade, o notificante vem à presença de Vossa Senhoria manifestar seu desejo de **REVOGAR** os pedidos de rescisão contratual formulados anteriormente.

Nesse sentido, pugna que a Taxa Contabilidade EIRELI, manifeste, no prazo improrrogável 24h (vinte e quatro horas), se há interesse na retomada da execução dos serviços para os quais foi contratada.

Sem mais, atenciosamente.


INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH
Dr. Eliude Bento
Presidente

Reabi em 09/07/2020 -


Ézio Donizeth Lopes
Contador
CT CRC - GO 010049/O-2

Ofício TAXS nº 10-jul/2020

Ao

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH

Dr. Eliude Bento

Presidente

TAXS CONTABILIDADE EIRELI, vem à presença de Vossa Senhoria, por seu representante legal ao final assinado, manifestar-se quanto aos termos da notificação em que é instada a manifestar-se quanto a retomada dos serviços de prestação de serviços de escrituração contábil e fiscal e parametrização das contas contábeis para geração das demonstrações contábeis e financeiras individuais e consolidadas firmados com as unidades HURSO (Contrato nº 012/2020), HEELJ (Contrato nº 006/2020), HEJA (Contrato nº 004/2020), HMAP (Contrato nº 021/2020) e HCAMP SANTANA (Contrato nº 010/2020).

É com grande satisfação que recebemos a notificação de solicitação de revogação da rescisão dos contratos acima indicados, o que acreditamos ser fruto da qualidade do trabalho desempenhado.

Desta forma, informamos que aceitamos o pedido de revogação formulado e nos colocamos à disposição para a imediata retomada dos trabalhos.

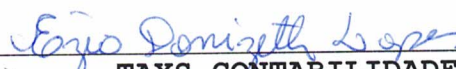
Nesses termos, antecipamos nossos mais valorosos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Goiânia/GO, 10 de julho de 2020.

Recebido em 10/07/20


Eliude Bento da Silva
Presidente
Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH


TAXS CONTABILIDADE EIRELI
Ézio Donizeth Lopes
CRC/GO 10049/O-2